



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS V**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**FLÁVIA MAGRIS DE SOUSA**

**O CONCEITO POLÍTICO DE SOBERANIA ALIMENTAR: UMA VIA  
ALTERNATIVA AO MODELO AGROINDUSTRIAL PARA O COMBATE À FOME  
E À DESNUTRIÇÃO**

**JOÃO PESSOA**

**2022**

FLÁVIA MAGRIS DE SOUSA

**O CONCEITO POLÍTICO DE SOBERANIA ALIMENTAR: UMA VIA  
ALTERNATIVA AO MODELO AGROINDUSTRIAL PARA O COMBATE À FOME  
E À DESNUTRIÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito Parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

**Área de Concentração:** Segurança

**Orientador:** Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann

**JOÃO PESSOA**

**2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S725c Sousa, Flávia Magris de.

O conceito político de soberania alimentar [manuscrito] : uma via alternativa ao modelo agroindustrial para o combate à fome e à desnutrição / Flavia Magris de Sousa. - 2022.

43 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."

1. Soberania alimentar. 2. Segurança alimentar. 3. Fome. 4. Agronegócio. I. Título

21. ed. CDD 363.8

FLÁVIA MAGRIS DE SOUSA

O CONCEITO POLÍTICO DE SOBERANIA ALIMENTAR: UMA VIA ALTERNATIVA  
AO MODELO AGROINDUSTRIAL PARA O COMBATE À FOME E À DESNUTRIÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Programa de Graduação em Relações  
Internacionais da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de bacharel em Relações Internacionais.

Área de Concentração: Segurança

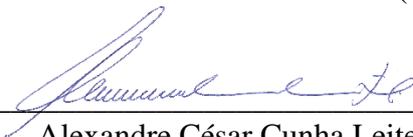
Aprovada em: 08/04/2022.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



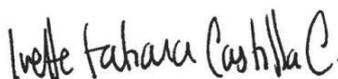
---

Alexandre César Cunha Leite  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Caio Csermak  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Ivette Tatiana Castilla Carrascal  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

## **RESUMO**

A fome têm se mostrado um problema persistente no mundo e, recentemente, foi agravada pela pandemia mundial de COVID-19. Especialistas do órgão das Nações Unidas para alimentação e agricultura (FAO) preveem o fracasso no compromisso de erradicar a fome e a desnutrição até 2030, estabelecido nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Compreende-se, dados os desafios crescentes, que o atual modelo agroalimentar corporativo possui falhas severas que se mostram incompatíveis com uma condução, do sistema alimentar mundial, sócio ambientalmente justa, eficiente e resistente à crises. Para entender a problemática da fome, o trabalho analisará a dinâmica de funcionamento do atual sistema agroalimentar mundial a fim de identificar as estruturas que o fazem ineficiente. Por fim, apresentará uma alternativa, teórica e prática ao atual modelo, o conceito de soberania alimentar, desenvolvido pela Via Campesina, e os caminhos que propõe para a construção de um sistema alimentício global que atenda às necessidades alimentares e nutricionais das pessoas, ao passo em que mantém uma relação mais equilibrada com a natureza. A organização do atual sistema alimentar possui muitos problemas e, portanto, é inadequado ao que deveria ser o foco principal de alimentar e nutrir a população do planeta. A soberania alimentar, chama o mundo a construir uma nova proposta que seja capaz de reorganizar o sistema alimentar, e salvaguardar o direito das pessoas de se alimentarem e trabalharem com qualidade e dignidade.

**Palavras-Chaves:** Soberania alimentar. Segurança alimentar. Fome. Agronegócio.

## **ABSTRACT**

Hunger has proven to be a persistent problem in the world and has recently been aggravated by the global pandemic of COVID-19. Experts from the United Nations Food and Agriculture Organization (FAO) predict a failure in the commitment to eradicate hunger and malnutrition by 2030, established in the Sustainable Development Goals (SDGs). It is understood, given the growing challenges, that the current corporative agrifood model has severe flaws that are incompatible with a socio-environmentally fair, efficient, and crisis-resistant management of the global food system. To understand the problem of hunger, the paper will analyze the dynamics of the current global agrifood system to identify the structures that make it inefficient. Finally, it will present a theoretical and practical alternative to the current model, the concept of food sovereignty, developed by La Via Campesina, and the paths it proposes for the construction of a global food system that meets the food and nutritional needs of people while maintaining a balanced relationship with nature. The organization of the current food system has many problems and is therefore inadequate for what should be the main focus of feeding and nourishing the people of the planet. Food sovereignty calls on the world to build a new proposal that is able to reorganize the food system and safeguard the right of people to eat and work with quality and dignity.

**Keywords:** Food sovereignty. Food security. Hunger. Agribusiness

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b> .....  | 6  |
| <b>2 CONCEITO DE SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR: UMA DISPUTA DISCURSIVA?</b> .....  | 7  |
| <b>2.1 O carácter integrativo da soberania alimentar</b> .....   | 12 |
| <b>3 SISTEMA ALIMENTAR GLOBAL: FUNCIONAMENTO E ATORES RELEVANTES</b> .....   | 12 |
| <b>3.1 Caminhos da comida construídos pelo capital: Atores não-estatais transnacionais (corporações do ramo alimentício)</b> ..... | 13 |
| <b>3.1.1 Como atuam</b> .....  | 14 |
| 3.1.1.1 <i>Produção Industrial</i> .....   | 14 |
| 3.1.1.2 <i>Financeirização</i> .....   | 16 |
| 3.1.1.3 <i>Fusões e Aquisições</i> .....   | 18 |
| <b>3.2 Os Atores Estatais E Interestatais</b> .....  | 20 |
| 3.2.1 <i>Os compromissos internacionais de combate à fome e a desnutrição</i> .....  | 20 |
| 3.2.2 <i>Legitimação das interferências das CTN's na Agenda social</i> .....   | 25 |
| 3.2.3 <i>O papel das instituições financeiras e comercial: FMI, BM e OMC</i> .....   | 27 |
| <b>4 SOBERANIA ALIMENTAR</b> .....   | 30 |
| <b>5 CONCLUSÃO</b> .....   | 35 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....   | 36 |

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a proposta da soberania alimentar como uma construção alternativa que visa substituir o atual modelo do sistema agroalimentar. Para compreender a necessidade dessa substituição será analisado quais são as bases de estruturação do atual sistema agroalimentar, desde sua construção narrativa, até a sua estrutura de funcionamento global: produção, comercialização e distribuição. Compreender como a sua manutenção têm sido, direta e indiretamente, a causa para a fome, a destruição ambiental o empobrecimento do valor social do alimento, e para a desvalorização do trabalho da agricultura familiar. Como afirmou Josué de Castro (2003) “a fome é, regra geral, o produto de estruturas econômicas defeituosas e não de condições naturais insuperáveis”.

Assim, os pontos centrais desse trabalho serão: 1) Identificar os atores relevantes no sistema alimentar, e como suas ações determinam a situação da fome no mundo e; 2) Introduzir a proposta da soberania alimentar, que surge na necessidade de reorganizar o sistema com mais justiça ambiental, social, de classe e gênero, compreendendo os desafios presentes na prática do atual modelo agroalimentar industrial, orientado ao mercado.

Para tanto, o presente trabalho está dividido da seguinte maneira: Na primeira seção, será apresentado uma análise crítica ao conceito de segurança alimentar (contraposto com a conceito de soberania alimentar) e como ele pode contribuir para a manutenção da estrutura dominante, uma vez que entende-se a estruturação dos conceitos como parte de uma construção narrativa a qual orienta a prática.

Adiante, ao adentrar no sistema agroalimentar corporativo tal como é atualmente, buscaremos entender como os principais atores estatais (Estados e Organizações Internacionais) e não-estatais (corporações do ramo alimentar) atuam e quais práticas podem estar relacionadas com a persistência da fome no mundo, entre outros desafios.

Por fim, será demonstrada a abordagem da soberania alimentar como instrumento alternativo ao modelo atual. Abordando dois de seus princípios mais proeminentes: Agroecologia e Economia local, e indicando casos em que esses princípios foram executados: a agroecologia desenvolvida pelo Assentamento Mulungu e as práticas de economia local desempenhadas pela “Comunidades que Sustentam a Agricultura” (CSA’s).

Assim, a pesquisa foi de carácter qualitativa através de uma revisão de literatura narrativa.

## 2 CONCEITO DE SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR: UMA DISPUTA DISCURSIVA?

O conceito de segurança alimentar surge no contexto da Segunda Guerra Mundial, como resultado de um pensamento da época sobre a temática de segurança nacional, a segurança alimentar também foi pensada como uma questão de estratégia nacional. Então, na mesma época com a criação do órgão da ONU sobre agricultura e alimentação, a FAO (*Food and Agriculture Organization*), o termo foi incorporado como associação de “disponibilidade calórica per capita em cada país” (MARDEGAN, 2014)

A definição de segurança alimentar, segundo a FAO é “(...) quando todos os povos, em qualquer tempo, têm acesso físico e econômico a alimentos seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades de dieta e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável”. O foco aqui estabelecido, é baseado em 4 dimensões principais: Disponibilidade física aos alimentos; Acesso econômico; Aproveitamento metabólico; Estabilidade (FAO, 2008)

Pela análise do conceito de segurança alimentar e nutricional, percebe-se que o argumento é que assegurar uma alimentação quali e quantitativamente adequada estaria, quase que exclusivamente, relacionada à garantia de acesso e produção suficientes. Obviamente, essas considerações são essenciais, porém um sólido sistema alimentar nacional, regional ou global, sustenta-se em bases muito mais abrangentes e profundas, que vão muito além do manejo comercial. A Via Campesina argumenta que essa visão simplista privilegia o agronegócio, com uma produção monocultural, em larga escala, com biotecnologias de Organismos Geneticamente Modificados (OGM's), agrotóxicos, dentre outras particularidades, como a fracassada revolução verde (CAMPOS; CAMPOS, 2007).

A principal crítica direcionada a esse conceito é sobre a sua fragilidade (MARQUES, 2015; ALMEIDA, 2019):

“(..) o conceito de segurança alimentar não consegue abranger aspectos considerados relevantes para compreender a dinâmica da fome no mundo: a dimensão política da produção, da distribuição e o consumo dos alimentos no mundo. Em outras palavras, significa que, sem empreender caminhos que discutam a cratologia subjacente às relações econômico-políticas ao redor do problema da fome, não se pode atingir segurança alimentar e nutricional e nem a garantia do direito fundamental à alimentação” (WITTMAN, 2015 Apud ALMEIDA, 2019).

Considera-se que a segurança alimentar atribui muito enfoque à comercialização e ao produtivismo, sem considerar os entraves estruturais que impedem o acesso, como as dinâmicas

de poder na cadeia de produção alimentar e a mercadologização da comida, cujos efeitos adversos dificultam ainda mais a construção de um sistema alimentar justo.

Além disso, a segurança alimentar dá uma orientação genérica sobre as condições de produção, não considerando profundamente a sustentabilidade. Sem dizer como, e ignorando o *modus operandi* atual das indústrias alimentares que são incompatíveis com a sustentabilidade.

Identificadas essas inconsistências, que corroboram com o discurso produtivista e, portanto, servem ao interesses de agentes que beneficiam-se com a agricultura intensiva e industrial, atores contrapostos a essas ideias sentiram a necessidade de desenvolver o conceito de soberania alimentar.

Apresentado primeiramente em 1996, pela Via Campesina<sup>1</sup> (movimento internacional de trabalhadores do campo), na Cúpula Mundial de Alimentação (FAO), realizada em Roma. (DUBEX e BATISTA, 2017), o conceito de soberania alimentar foi ganhando espaço entre os movimentos sociais do campo, uma vez que é capaz de integrar, em um só termo, as principais reivindicações e preocupações sociais, ambientais e trabalhistas da luta por um sistema agroalimentar justo. Ademais, era uma contraposição à visão neoliberal que estabelecia políticas agrícolas e comerciais excludentes ao pequeno produtor e incompatíveis com uma utilização sustentável dos recursos naturais (VIEIRA, 2008)

No ano de 2007 líderes mundiais do movimento da terra reuniram-se, em Mali, para o Foro Mundial pela Soberania Alimentar, a fim de precisar o conceito, somar conhecimentos e estruturar apoios mútuos, e traçar uma estratégia de reconhecimento mundial do direito à soberania alimentar dos povos. Na Declaração de Nyéléni, o termo é definido da seguinte maneira (COCA, 2016, p. 27):

A soberania alimentar é um direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica, e seu direito de decidir seu próprio sistema alimentício e produtivo. Isto coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentárias, por cima das exigências dos mercados e das empresas. (...) A soberania alimentar

---

<sup>1</sup> Fundado em 1993, na Bélgica, após um encontro de diversos movimentos de camponeses de 36 países (VIEIRA, ano), a Via Campesina é uma organização de trabalhadores rurais que viram, no avançar do capitalismo sobre o campo, a deterioração do seu trabalho, do seu espaço, de seus costumes e de sua vida, nos mais diversos sentidos da palavra. Mais que uma entidade representativa da organização política do campesinato, a Via Campesina é uma das principais representações da luta anti neoliberalismo. Sua agenda defende um cultivar sustentável, autônomo e diverso. Considerando que toda atividade humana deve ser responsável, propõe a indissociabilidade com os direitos humanos, as questões raciais e de gênero. Foi, portanto, por não marginalizar todas essas questões que o movimento desenvolveu o conceito e a luta pela soberania alimentar que agrega as reivindicações rurais e é conexo coma justiça socioambiental que vai além dos limites do campo.

Para saber mais: BORRAS, Saturnino. La Via Campesina: un movimiento en movimiento. Amsterdã. Transnational Institute, 2004

promove o comércio transparente, que garanta o ingresso digno para todos os povos, e os direitos dos consumidores para controlarem sua própria alimentação e nutrição. (...) A soberania alimentar supõe novas relações sociais livres de opressão e desigualdades entre homens e mulheres, grupos raciais, classes sociais e gerações (Declaração de Nyélény – Foro Mundial Pela Soberania Alimentar. Nyéléni, Selingue, Malí. 2007)

A ideia é de emancipação do povo, para que livre de opressões (exclusão agrária, e obrigações com o mercado), possam desenvolver seus agroecossistemas da maneira que melhor lhes adequue, considerando questões sociais, culturais, ambientais.

A partir dessa visão, 6 princípios da soberania alimentar foram sistematizados<sup>2</sup>:

1. Priorizar a alimentação dos povos: A agricultura deve ter o objetivo supremo de alimentar, não produzir commodities. As políticas públicas devem priorizar o desenvolvimento rural para expandir e especializar o sistema alimentício daquela localidade.

2. Valorizar os produtores: Concretizar o direito à alimentação passa, necessariamente, por manter justa a base produtiva. Uma agricultura descentralizada é uma agricultura que gera emprego, renda e igualdade, o que se traduz em menor êxodo rural, melhora os níveis de educação, saúde e segurança. Ou seja, emancipa a zona rural. A soberania alimentar considera o cultivo agrícola como um valor social. Manter nas mãos da agricultura familiar é manter vivo o campo em biodiversidade, valores e cultura.

3. Prioriza/propõe uma cadeia local de produção, distribuição e consumo dos alimentos: A proposta aqui é a de manter a circulação agrícola regionalizada. O bem agrícola que, prioritariamente, deve destinar-se à alimentação humana, deve permanecer próximo ao consumidor final. A ideia são cadeias curtas de manejo, onde se produz, comercializa e se consome na mesma localidade. Dessa forma, é possível: minimizar a emissão de CO<sub>2</sub>, que decorre do transporte de longa distância; estimular o comércio local, e conseqüentemente, promover a autossuficiência regional, além de aproximar produtor e consumidor e restabelecer o entendimento do alimento como patrimônio comunitário.

4. Autonomizar o povo para o controle e usufruto sustentável dos próprios recursos de água, terra, sementes e biodiversidade: Um dos temas mais urgentes destacados pela Via Campesina é a necessidade de manter existente a diversidade das sementes. Com a agricultura industrial, a seleção de sementes, ou até mesmo a modificação genética delas, são passos para o “sucesso” de uma produção monocultural em larga escala. É necessário que as plantas sejam

---

<sup>2</sup> Detalhamento dos princípios: Via Campesina, 2018 - ¡Soberanía Alimentaria YA! Una guía detallada <https://viacampesina.org/es/soberania-alimentaria-ya-una-guia-detallada/>

resistentes às intempéries, às pragas, ao processamento via maquinário, ao transporte de longa distância, agrotóxicos, etc. Em resumo, escolhem-se ou “inventam-se” sementes que resultarão em plantas compatíveis com as dinâmicas do mercado agrícola internacional. Porém, esse é um processo que deixa sequelas. O uso exclusivo de determinadas espécies significa, pelo desuso, a extinção de tantas outras. A Via Campesina procura trabalhar com o resgate dessas espécies em risco de desaparecimento e manter viva a biodiversidade local, cultivando sementes crioulas. Os demais recursos naturais seguem a mesma lógica da preservação; argumenta-se que são bens comunitários e, portanto, devem ser acessíveis a todos, para uso ético e responsável.

5. Desenvolver conhecimentos e habilidades: A soberania alimentar procura trabalhar sempre com o senso comunitário, onde as experiências são compartilhadas e desenvolvidas conjuntamente, resgatando as práticas do cultivo tradicional passadas por gerações e cocriando novos métodos coerentes com as novas demandas do ecossistema, como de clima, por exemplo.

6. Trabalhar com a natureza: Uma produção alimentar realmente estável é aquela que exerce suas atividades em conjunto com a natureza, não contra ela. Por isso, a soberania alimentar trabalha pela produção agroecológica<sup>3</sup>, que alinha produção e natureza numa simbiose. Só é possível uma relação harmoniosa entre homem e meio ambiente quando se reconhece a potência da natureza. Cabe ao homem dedicar-se a aprender como melhor utilizar a abundância dos recursos disponíveis da maneira mais proveitosa e zelosa possível, honrando o direito de usufruto da geração de hoje e das futuras (VIA CAMPESINA, 2018) (VIEIRA, 2008)

A soberania alimentar passa a integrar uma nova lente de análise dos processos que contribuem para a pobreza alimentar mundial e, a partir daí, compreender quais os compromissos necessários para enfrentá-la. Suas considerações são mais abrangentes na análise da questão da alimentação, o que significa que se preocupa com a cadeia alimentar por completo: o cuidado com a natureza, as condições do trabalhador do campo, uma comercialização que valorize a comunidade produtora e a cultura local, e um consumo adequado e consciente, reintegrando “o comer” como um ato político.

---

<sup>3</sup> Conceito agroecologia: “A Agroecologia baseia-se no conceito de agroecossistema como unidade de análise, tendo como propósito, em última instância, proporcionar as bases científicas (princípios, conceitos e metodologias) para apoiar o processo de transição do atual modelo de agricultura convencional para estilos de agricultura sustentável, em suas diversas manifestações e independentemente de suas denominações” (CAPORAL e COSTABEBER, 2002).

Temos, então, a soberania alimentar como um aperfeiçoamento do conceito de segurança alimentar como se sofresse um processo de ampliação e aprofundamento, pois, amplia o escopo de considerações e aprofunda sua análise em cada uma delas. Deixa pra trás a ideia da comida como mercadoria. Contribui com a identificação das questões por trás da insegurança alimentar e é indicatória quanto aos caminhos necessários à sua solução.

Um sistema baseado na filosofia da soberania alimentar se retroalimenta, é maximizador de suas condições/capacidades/fontes, enquanto o sistema agroindustrial neoliberal caminha lado a lado com a especulação financeira, e em condições que não sustentam a si e nem os recursos socioambientais que utiliza (ANDRADES e GANIMI, 2007).

Um outro fator importante que distingue a soberania da segurança alimentar é a composição do núcleo de debate. A segurança alimentar, como já posto anteriormente, considera a fome como, primariamente, um problema referente à aquisição e disponibilidade dos alimentos e, portanto, têm o comércio internacional como objeto de referência para a construção de uma solução à pobreza alimentar. Logo, o núcleo de debate dessa perspectiva é formado por àqueles que exercem autoridade no comércio internacional, como as grandes empresas transnacionais do setor agroindustrial que têm, através das organizações internacionais como a OMC, FMI e Banco Mundial, a institucionalização mundial de seus interesses<sup>4</sup> (Atlas do agronegócio, 2018, p. 34) (VIA CAMPESINA, 2018). Por outro lado, a soberania alimentar tem um carácter essencialmente popular: é debatido, idealizado e liderado pelo povo, principalmente, por camponeses e camponesas, que têm no seu trabalho o alicerce para o processo de transbordamento da soberania alimentar para outros setores.

## **2.1 O Carácter Integrativo da Soberania Alimentar**

Dadas todas as considerações empreendidas pela soberania alimentar, podemos argumentar que se trata de um conceito integrativo, ou um conceito guarda-chuva ante a segurança alimentar e ao direito humano à alimentação adequada (DHAA<sup>5</sup>). Entende-se que a

---

<sup>4</sup> Alguns trabalhos que demonstram a contribuição de organizações comerciais e financeiras, como OMC, FMI e Banco Mundial com a agricultura produtivista e mercantil: (ATLAS DO AGRONEGÓCIO, 2018); (SILVA, 2020) (ROSSET, 2006) (CAMPOS e CAMPOS, 2007)

<sup>5</sup> A expressão Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) tem sua origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Em 2002, o Relator Especial da ONU para o direito à alimentação definiu esse direito de forma a incluir todos os elementos normativos explicados em detalhes pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (em seu Comentário Geral nº 12), segundo o qual: “... O direito à alimentação adequada se realiza quando todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade com outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, a uma alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção”. (CONSEA, 2009). Somente em 2010, o DHAA foi incluído na constituição brasileira no artigo 6º sobre os direitos sociais.

soberania alimentar é pré-requisito para que o DHAA seja garantido e se alcance plenamente a segurança alimentar. É, por si só, um termo e uma luta que engloba o DHAA e a segurança alimentar e nutricional, os quais se considerados separadamente não abrangem a compreensão nem as saídas possíveis aos desafios modernos da complexa dinâmica agroalimentar global. Não há segurança alimentar e nutricional e plena garantia do DHAA sem a soberania alimentar. (CONTI, 2009)

Para os fins desse trabalho, o conceito de soberania alimentar torna-se mais adequado, uma vez que alcança questões que constituem a raiz do problema da fome e pobreza alimentar mundial. Sua abordagem é mais profunda e chama atenção às problemáticas marginalizadas como o acesso à terra e as consequências devastadoras da agroindústria internacional para o meio social e ambiental.

### **3 SISTEMA ALIMENTAR GLOBAL: FUNCIONAMENTO E ATORES RELEVANTES**

Se a produção alimentícia é mais que suficiente para alimentar a todos (FAO, 2016) por que essa comida não chega aos lugares que mais se necessita? A ideia dessa seção é compreender quais os processos, dentro do sistema global alimentar, que fazem com que a fome e a insegurança alimentar sejam ainda realidade para 2,3 bilhões de pessoas, o equivalente a 30% da população mundial (FAO, 2020). Através do entendimento de quais são os principais atores e o papel que desempenham na atividade, buscaremos assimilar quais e como as tomadas de decisões desses atores puderam ter influência no desempenho insatisfatório do combate à fome no mundo.

A fim de tornar o trabalho mais didático, nesta seção será estudado, num primeiro momento, os atores não-estatais transnacionais, especificamente as Corporações Transnacionais (CTN's) do ramo alimentício. Buscaremos pela compreensão de como estas empresas atuam no mercado global de alimentos, para compreender como o sistema global alimentício funciona atualmente, e até onde vai o poder econômico e, conseqüentemente, político que esses atores desempenham. Recolhendo essas informações, analisaremos como essa influência é exercida no nosso segundo grupo dessa seção, os atores estatais e interestais, os Estados e organizações Internacionais (OI's).

#### **3.1 Caminhos da comida construídos pelo capital: Atores não-estatais transnacionais (corporações do ramo alimentício).**

Primeiramente conheceremos quais grupos têm as maiores porcentagem de predomínio em cada etapa da produção alimentar. Segundo dados do Atlas do Agronegócio (2018) (SANTOS; GLASS, 2018):

- Na área de sementes, agrotóxicos, fertilizantes etc., as principais empresas são: Bayer-Monsanto, DowDupont, Syngenta, BASF, Yara Internacional.
- As de commodities agrícolas são as chamadas ABCD: Archer Daniels Midland (ADM), Bunge, Cargill e Louis Dreyfus Company.
- Processamento alimentício: Unilever, Nestlé, Procter & Gamble, Kraft-Heinz Coca-Cola, Mondelez, JBS, General Mills, entre outros.
- Varejo: Walmart, Kroger, Carrefour, Edeka Zentrale, Tesco, Target, Auchan, Finatis.

Ao nomear as principais corporações que dominam o sistema alimentar mundialmente, importa agora entender como estas atuam.

### 3.1.2 Como atuam

#### 3.1.1.1 Produção Industrial

Compreende-se que no meio corporativo o objetivo primordial é o lucro. Portanto, as etapas de produção precisam garantir o menor custo associado à maior produção, além de uma garantia de demanda crescente e constante.

Para isso é utilizado, também no ramo alimentício, a lógica da produção industrial: larga escala, automatização e padronização, e os meios sociais de predominância, como investimento midiático, cooptação da academia e lobby (AZEVEDO, 2019)

Tal lógica é aplicada desde os insumos agrícolas com as sementes geneticamente modificadas e os aditivos químicos de fertilização ou de controle de pragas (agrotóxicos/herbicidas). No caso dos organismos geneticamente modificados (OGM's) o que acontece é a utilização da engenharia genética para produzir alimentos com as características desejadas, podendo ser a de resistência a insetos, a de resistência ao cultivo em determinadas condições climáticas (CAMARA *et al.* 2009). Dessa forma os produtores teriam, aparentemente, uma garantia de maior rentabilidade por área plantada.

Da mesma forma, os fertilizantes e agrotóxicos possuem a mesma finalidade de gerir as plantações para que elas produzam mais, ao se tornarem menos vulneráveis às condições inadequadas de cultivo ou a insetos.

No entanto, a utilização desse recurso tem consequências danosas. Segundo Almeida *et al.* (2017) há, na academia, vários estudos que afirmam que há o aumento do uso de agrotóxicos em plantações de organismos geneticamente modificados (OGM), sendo então os OGM's catalisadores do uso de agrotóxicos.

Há uma tentativa de relacionar o uso de OGM's ao aumento da produtividade; no entanto, diversos estudos científicos demonstraram que a relação não é verdadeira. Um estudo realizado no Brasil de 2000 a 2012, demonstrou que, em cultivos de soja, após liberada em sua forma modificada no país em 2003, houve um aumento significativo no uso de agrotóxicos, sem que a produtividade tivesse o mesmo aumento. A conclusão foi que o objetivo da modificação genética seria a resistência a herbicidas não o aumento da produtividade. (ALMEIDA *et al.*, 2017). Não coincidentemente, as mesmas corporações que desenvolvem os OGM's produzem também os agrotóxicos.

Apesar do pouco conhecimento científico sobre os perigos do uso de OGM's, alguns estudos já revelaram seus possíveis impactos ambientais e ao ser humano, sendo os principais: perda de biodiversidade da fauna e da flora pela contaminação com esses organismos, poluição

do solo, rios e mares, e impactos na saúde humana através do consumo, tanto pelo próprio alimento modificado como pela carga cada vez maior de agrotóxicos que o acompanha. (MELO, 2017).

Não obstante, Melo (2017) apresenta os impactos sociais, como: aumento dos preços dos alimentos pela tecnologia empregada e oligopolização das sementes pelas multinacionais que obtêm a patente da invenção, excluindo pequenos e médios produtores do mercado, afinal o produto patentado passa a dominar o mercado e condiciona a produção à compra daquela semente mais cara. Além disso, produtos patentados são proibidos de serem replicados, ou seja, o agricultor não pode produzir novas sementes através das sementes patenteadas, tendo que comprá-las em cada nova safra (LONDRES, 2005).

Os agrotóxicos possuem extensas comprovações de seus efeitos nocivos, neles os principais pontos abordados referem-se aos efeitos na saúde humana (cânceres, distúrbios neurológicos, infertilidade, doença de Parkinson etc.) e aos efeitos ambientais (contaminação de animais e plantas que não eram o alvo dos agrotóxicos, contaminação das reservas de água, desertificação de solos, dentre outros.). (PERES; MOREIRA; DUBOIS, 2003).

Outras ferramentas de incremento da lucratividade (além da produção industrial) no setor alimentício são: o lobby, a produção de “evidências científicas” compradas e a propaganda (AZEVEDO, 2019).

As empresas contratam lobistas para exercerem pressão sobre os políticos através de financiamento de partidos, campanhas, ou de vantagens pessoais. Em apenas um ano o Congresso Nacional do Brasil recebeu cerca de 500 milhões de reais de empresas do ramo alimentar. JBS, Coca-Cola e McDonald's doaram ao congresso brasileiro por volta de 371,7 milhões de reais, sendo 350 milhões apenas da JBS (TRANSPARÊNCIA BRASIL *Apud* JACOBS e RICHTEL, 2017). Em 2015 o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional as doações empresariais para campanhas. No entanto, o lobby possui diversas outras estratégias de ação<sup>6</sup>.

O grande poder econômico dessas corporações permitem dispensar quantidades volumosas de verbas a fim de atravancar ou excluir as tentativas das agências reguladoras ou do poder legislativo dos países de taxar produtos com altas concentrações de gordura, açúcar, sal e aditivos alimentares (conservantes, aromatizantes, corantes etc.), ou de regulamentar a propaganda desses alimentos (AZEVEDO, 2019).

---

<sup>6</sup> Ver: AZEVEDO, 2019; NESTLE (2002); BAIRD (2016)

Outro motivo de preocupação entre os especialistas é sobre o impacto que as propagandas têm nos hábitos alimentares das pessoas.

Segundo a OMS (2021), no ano de 2016, a quantidade de adultos com sobrepeso era de 1,9 bilhões; desses, 650 milhões eram obesos. A organização ainda afirma que anualmente 4 milhões de vidas são perdidas devido a problemas relacionados ao excesso de peso.

Trabalhos como o de Monteiro e Castro (2009) expõem que essas restrições devem vir acompanhadas de outras políticas, como a educação alimentar da sociedade e a garantia de acesso a alimentos saudáveis.

Diante de todos esses modos de operação das corporações do ramo alimentício (produção industrial, lobby e propaganda), pesquisadores alertam para o que chamam de sindemia global.

A sindemia global seria o acontecimento simultâneo de três epidemias mundiais, de obesidade, desnutrição e de mudanças climáticas. O sistema alimentar tal como é hoje, alimenta esse fenômeno, sendo o principal responsável.

Compreende-se que a maneira insustentável de produção agrária (produção industrial com alta emissão de gases de efeito estufa), associada às demais práticas comerciais de preferência às commodities, lobby, propaganda ou a maneira como é conduzido o assunto nas instituições internacionais, como OMC, FMI, e ONU (cuja discussão será abordada mais adiante) criam o cenário ideal para o desenvolvimento da obesidade, desnutrição e das mudanças climáticas.

Segundo relatório sobre mudança do clima e terra do IPCC, painel intergovernamental de especialistas sobre mudanças climáticas, cerca de 23% dos gases de efeito estufa globais são provenientes da atividade agrícola, contribuindo para o aceleração das mudanças climáticas que podem levar a fenômenos de degradação da terra, prejudicando a própria agricultura (IPCC, 2020)

A vulnerabilidade desse modelo não está só nas consequências do modo de produção e comercialização. As práticas empresariais dessas corporações, tais como financeirização e as fusões, também são comuns nesse setor e geram consequências diretas aos pequenos e médios produtores, na vida dos consumidores e nas economias nacionais.

### *3.1.1.2 Financeirização:*

Com o avanço do neoliberalismo no mundo, as práticas de aporte financeiro às atividades produtivas nos países passaram a estar mais e mais a cargo do setor privado. Isso significa que os financiamentos aos agricultores, a compra e venda de insumos e da própria

safra está subordinada aos contratos com as corporações que desempenham esses serviços (NIEDERLE; WESZ, 2018).

Além do avanço do capitalismo em si, fatores conjunturais associados impulsionaram a financeirização do setor agrário: a crise financeira, alimentar, ambiental e energética. Respectivamente, a necessidade de diversificação da carteira de investimentos, a alta dos preços dos alimentos e a necessidade de investimento em energia limpa em virtude das questões ambientais e da crise do petróleo, foram os pontos principais das citadas crises que desempenharam o papel de propagar a agricultura como um dos grandes ativos do mercado financeiro (NIEDERLE; WESZ, 2018; KATO; LEITE, 2020).

Segundo Kato e Leite (2020), a terra chama atenção de investidores, uma vez que é um “fator de produção e uma reserva de valor”. Ou seja, os lucros podem ser adquiridos tanto na produção real quanto na atividade especulativa, tornando, através de empreendimentos de infraestrutura e tecnologia agrária, ou seja a terra como mais um recurso que dá lastro para a atividade especulativa.

Por fim, cabe a citação de algumas consequências que esse processo acarreta. Pensemos na vulnerabilidade que ter terras e mais terras sob o controle de empresas financeiras que têm como principal atividade a especulação causa à atividade agropecuária.

A atividade produtiva fica submetida à atividade especulativa, pois se as condições da atividade agrícola se mostram desfavoráveis para o mercado financeiro, os investidores retiram o crédito destinado a essa atividade (visto que à eles o objetivo primário é o lucro, não a produção de alimentos), desmontando assim toda a linha de produção. Uma vez que a cadeia mostra-se mais concentrada, as atribuições em um setor refletem nos demais com maior intensidade, por fazerem parte de um mesmo conglomerado de corporações. Ocorridas as dificuldades de crédito e, logo, as dificuldades de produção, as consequências desdobram-se desde desabastecimentos, aumento do preço dos alimentos, desemprego, pobreza, fome etc.

O peso é maior ainda aos trabalhadores rurais. Sendo a terra um cobiçado bem financeiro, aqueles com maior poder de capital acumulam milhares de hectares a fim de receberem retorno através das movimentações da terra no mercado. Assim, os agricultores desfavorecidos são obrigados a trabalharem mediante arrendamento, concessões, aluguéis etc. (NIEDERLE; WESZ, 2018; KATO; LEITE, 2020). Dessa dinâmica resultam os conflitos rurais, a marginalização dos movimentos sociais do campo, a pobreza, o desabastecimento, a fome, a insegurança alimentar, o êxodo rural, a desconexão do ser humano com o alimento e o desrespeito ao direito humano à alimentação adequada (DHAA).

Ademais, as commodities agrícolas, por participarem do mercado como bens financeiros de maior liquidez, são preferíveis às demais produções. Dessa forma, o campo se concentra na produção desses bens, destinados em sua maioria à exportação. Sobre isso, Paula, Santos e Pereira (2015) contextualizam essa realidade:

(...) a ampla onda liberalizante promovida multilateralmente e capitaneada pelo sistema GATT/OMC. O quadro regulatório assim formado contribuiu para a integração dos mercados, tanto em termos geográficos quanto entre atividades comerciais e financeiras, em cujo contexto as commodities agrícolas foram convertidas em ativos, quando grandes bancos e similares identificaram nas transações comerciais de alimentos uma oportunidade para aumentar seus ganhos em condições de baixo risco e alta liquidez. (SANTOS; PEREIRA, 2015)

Dessa forma, quanto mais intervenções do setor financeiro na produção agrícola, menos os preços são definidos pelo duo oferta-demanda, sendo determinados, primordialmente, pelos resultados das negociações financeiras. Ou seja, o valor da mercadoria passa a estar apoiado mais na estrutura financeira do que na produção real. Dowbor (2017) reitera essa informação trazendo o exemplo do petróleo. “(...) o volume de transações especulativas é incomparavelmente superior ao volume de transações reais. O petróleo mudará de mãos dezenas de vezes, negociado por grupos que não têm o mínimo interesse no petróleo, mas no jogo de variações de preços” (DOWBOR, 2017).

Isso revela-se como uma das razões para uma série de efeitos nocivos ao sistema alimentar. A instabilidade do sistema reflete em vulnerabilidade e fome para milhões de pessoas. Parte da permissibilidade do setor agrícola ao mercado financeiro advém de um sistema global que pune a intervenção estatal, o qual deveria atuar como estabilizador dos preços, com a compra de excessivos agrícolas; como oferecedor de crédito ao pequeno produtor e como instaurador de uma reforma agrária que descentralize a autoridade sobre a terra e os demais recursos naturais (PAULA; SANTOS; PEREIRA, 2015; PORTO, 2007).

### *3.1.1.3 Fusões e Aquisições*

O problema da centralização de poder afeta toda a cadeia de produção e comercialização alimentar. Assim como os recursos naturais da produção estão cada vez mais centralizados, nas demais etapas do sistema também pesa essa crescente tendência da economia global. As já concentradas corporações do ramo alimentício, através das fusões e aquisições (F&A), passam a se aglutinarem umas às outras, acumulando um poder econômico, de expertise e de influência sem precedentes na história mundial.

Seus domínios espalham-se tanto expandindo para outras atividades dentro do sistema (expansão vertical), quanto adquirindo empresas na sua área de origem (expansão horizontal) (ALMEIDA, 2019). Por exemplo, a Cargill, empresa originalmente do setor de distribuição de grãos, hoje em dia atua, também, no setor financeiro oferecendo inúmeros serviços financeiros aos produtores de commodities, principalmente crédito, através de sua subsidiária CarVal Investors (expansão vertical) (GOLDFARB, 2015). Ou, como no caso da fusão da Sadia pela Perdigão, anteriormente, duas concorrentes do setor de alimentos frigoríficos, que hoje em dia formam a Brasil Foods S.A. (expansão horizontal).

O grau de concentração das empresas dentro do sistema agroalimentar pode ser representado por alguns exemplos descritos no relatório “Too Big to Feed” do IPES Food (2017), como a recente mega-fusão entre a Dow Chemical Company (“Dow”) e Du Pont de Nemours and Company (“DuPont”); a aquisição da Monsanto pela Bayer e da Syngenta pela ChemChina. Apenas essas três integrações de corporações controlam cerca de 70% da indústria de agroquímicos (IPES FOOD, 2017).

Aqueles favoráveis às F&A tem como um de seus argumentos que essa é a estratégia mais eficiente e rápida para a internacionalização de um negócio, podendo ser, por exemplo, instrumento atraente para empresas de países em desenvolvimento alcançarem maior participação no mercado mundial (VEGRO; SATO, 1995). No entanto, tomando como exemplo o Brasil, a grande maioria das empresas agroalimentares dominantes nacionalmente são estrangeiras e as mesmas que exercem o domínio no mercado mundial, sendo poucos os casos em que uma empresa brasileira obtém o controle nacional (NIEDERLE; WESZ, 2018).

Dowbor em “*A era do capital improdutivo*” (2017) esquadrinha o funcionamento da rede global das corporações, e quais as consequências dessa concentração excessiva nas atividades produtivas mundiais. Duas consequências principais são aprofundadas: o abalo sobre a competição de mercado e sobre a estabilidade financeira.

Uma corporação muito poderosa tem recursos econômicos, políticos e midiáticos que a garantem acesso livre para ocupar mercados consumidores mundialmente. Interrompe-se, portanto a competitividade de mercado que existiria num sistema onde inúmeras empresas partilhariam da porção de mercado referente à sua atividade produtiva. Se a concorrência é minada, os médios e pequenos produtores têm seus lucros e seu espaço no mercado enormemente reduzidos, resultando em sua marginalização ou total exclusão da atividade. Aos consumidores recai a homogeneização dos hábitos de consumo e o frequente aumento de preços, referentes ao pagamento de acionistas ou especulação financeira, práticas que levam

por sua vez a uma persistente instabilidade econômica (DOWBOR, 2017; NIEDERLE; WESZ, 2018).

A regulação desses grandes conglomerados corporativos esbarra numa estrutura de poder tão densa e profunda que se torna praticamente impenetrável. “O gigante corporativo [...] é demasiado fechado e articulado para ser regulado por mecanismos de mercado, e poderoso demais para ser regulado por governos eleitos” (DOWBOR, 2017). Acrescente o fato que pouco se sabe sobre essas empresas, e sua hierarquia é complexa e difusa, assim como seu poder é concentrado porém sua responsabilização é diluída (DOWBOR, 2017).

A grande influência empresarial sobre os Estados nacionais, porém, principalmente, devido ao seu caráter transnacional, sobre as organizações internacionais de governança global, que garante essa permissividade de suas ações será visto a seguir.

### **3.2 Os Atores Estatais E Interestatais**

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, e, principalmente, com o fim da Guerra Fria, os assuntos internacionais, considerados *low politics* como meio ambiente, direitos humanos, segurança alimentar, gênero, cultura etc. passaram a ganhar mais espaço na agenda internacional. A crescente preocupação nessa área temática deu-se por volta dos anos 1970 e 1990, impulsionada por eventos marcantes que chamaram atenção da comunidade internacional: a crise do petróleo, os efeitos das mudanças climáticas, e a crise na produção de alimentos (ALVES; MAFFRA, 2018).

A partir da maior atenção dada ao assunto da pobreza e da fome, buscar-se-á compreender como foram abordadas as iniciativas sobre essas questões dentro de organismos internacionais, mais destacadamente no sistema ONU. Apresentar-se-á iniciativas de combate à fome e a pobreza, a fim de observar sob qual perspectiva esses problemas são vistos e, a partir disso, e pela análise de resultados, identificar os pontos fortes e fracos dessas iniciativas para solucionar/mitigar a fome no mundo. Ademais, ao constatar como as questões econômicas estão intrinsecamente ligadas às condições de alimentação e nutrição de uma população, produzir-se-á uma breve análise de como as decisões das grandes instituições financeiras e comerciais (FMI, BM e OMC) impactam nessas condições.

#### **3.2.1 Os compromissos internacionais de combate à fome e a desnutrição**

Dentre os esforços internacionais importantes, pode-se apontar: o Programa Alimentar Mundial (PAM<sup>7</sup>), os Objetivos do milênio (ODM - 2000-2015), os Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS), e o Pacto Global. Tais esforços, exceto o PAM, por se tratar de uma iniciativa emergencial, e não transformativa/reestruturante, serão analisados para entendermos em que medidas eles conseguiram abordar o problema da fome e, significativamente, transformar a realidade.

### *ODM e ODS*<sup>8</sup>

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM): 8 objetivos de combate à pobreza e para o alcance do desenvolvimento estabelecidos pela ONU no ano 2000.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Com o fim do prazo dos ODM a ONU renova a iniciativa de promover “um plano de ação para as pessoas, o planeta e pela prosperidade” através da chamada Agenda 2030, cuja constituição são os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com 169 metas ao todo. Diante disso, os objetivos foram desenvolvidos em torno das três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Avanços importantes foram alcançados ao final do prazo dos ODM, como a diminuição em mais de 50% dos números de pessoas vivendo em extrema pobreza no mundo, que caiu de 1,9 bilhões em 1990 para 836 milhões em 2015; a queda da desnutrição nos países em desenvolvimento de 23% na década de 1990 para 12,9% em 2014-2016. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Porém, ainda se têm um número significativamente alto de 820 milhões de pessoas que passaram fome no mundo em 2018 ou os 2,3 bilhões de pessoas que enfrentaram a insegurança alimentar em 2020 (FAO, 2019; 2021). Esses últimos dados trazem a reflexão que, apesar dos bons resultados, as iniciativas são limitadas em seus efeitos. Veja, que esses resultados são fruto do trabalho de 15 anos, mas que como veremos mais adiante não são sólidos o suficiente para garantir uma continuação de queda, ou no mínimo, uma estabilidade.

Apesar da pandemia de Covid-19 ter contribuído para o agravamento da situação, antes disso a fome e a insegurança alimentar já vinham apresentando tendências de alta, como identificado

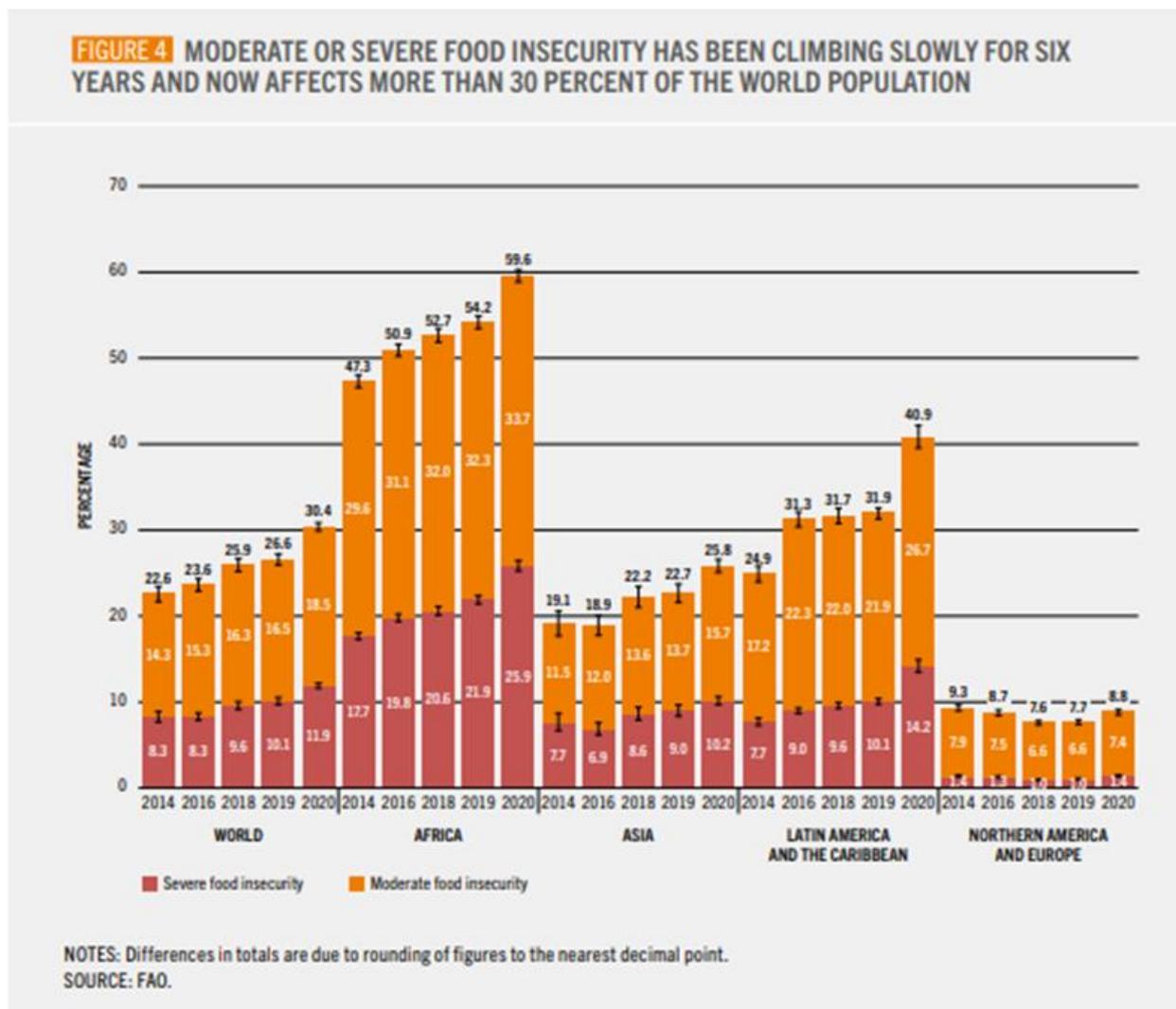
---

<sup>7</sup> Programa Alimentar Mundial (PAM): Criado em 1961 o Programa Alimentar Mundial foi inicialmente desenvolvido para ser um programa experimental de ajuda alimentar com duração de 3 anos. No entanto, diante das necessidades, permanece até atualmente atuando como órgão de atendimento para emergências de conflitos políticos, religiosos e em desastres ambientais. Onde haja dificuldades de acesso à alimentação.

<sup>8</sup> Ver: <https://www.un.org/millenniumgoals/> e <https://www.undp.org/sustainable-development-goals>

no gráfico abaixo, onde mostra que desde 2014 a população afetada por insegurança alimentar severa ou moderada vêm crescendo no mundo, exceto na América do Norte e Europa (FAO, 2021).

**Gráfico 1** – Crescimento da insegurança alimentar no mundo de 2014 a 2020



Fonte: FAO, 2021

Ou seja, os ODM tiveram um papel importante para amenizar a fome no mundo, porém aparentam não ter sido sólidos o suficiente para que o mundo ganhasse controle da situação. Essa tendência de alta mostra que intervenções mais profundas precisam ser feitas, pois as dinâmicas que mantêm os altos números da fome e da pobreza mostram-se mais complexos do que a capacidade de alcance dessas iniciativas. Assim, a continuação da proposta com os ODS, apesar de ter grande validade, corre o risco (e já vem mostrando sinais) que também não terá potência para romper essas dinâmicas. Por exemplo, além dos dados preocupantes retratados

pelo gráfico, verificou-se que nenhum dos indicadores de desnutrição (atraso no crescimento infantil, aleitamento materno exclusivo, baixo peso ao nascer, sobrepeso e subpeso infantil, anemia em mulheres em idade reprodutiva e obesidade adulta) parecem estar progredindo suficientemente para que o objetivo seja alcançado em 2030 (FAO, 2021).

Dentre os agentes identificados pela FAO (2021) como os que mais impactam para a perpetuação da fome estão: conflitos, mudança climática, recessão econômica e a inacessibilidade a dietas saudáveis. Dentre esses, vimos como as mudanças climáticas afetam com maior impacto as lavouras monoculturais, priorizadas pelo agronegócio mundialmente, e como o próprio avanço desse modelo de agricultura conduz a inúmeros impactos ambientais, os quais produzem novos efeitos ambientais negativos, produzindo um ciclo vicioso de danos. Os mais afetados pelas mudanças climáticas, porém são os pequenos produtores, os quais dispõem de menos recursos para contornarem os efeitos adversos e, todavia, recebem menos de 2% dos financiamentos para adaptação climática (FIDA, 2021)

Apesar dos esforços das iniciativas (ODM, ODS, entre outras) para o desenvolvimento humano, estas ainda não são suficientes para o tratamento de todos esses desafios. As soluções encontradas não são sólidas o bastante para que passem pelas intempéries das crises (conflitos, mudanças climáticas, pandemia de Covid-19, recessão econômica) sem sofrer abalos tão fortes como têm sofrido. Como uma tentativa de fortalecer essas iniciativas com a maior prospecção de recursos financeiros, tecnológicos e gerenciais, a ONU vem, a um tempo, construindo uma relação com grandes empresas transnacionais, através de parcerias público-privada que visam integrar o poder econômico desses atores à agenda social da organização. Sendo a mais representativa dessas parcerias apresentada a seguir.

### *Pacto Global<sup>9</sup>*

A própria ONU, reconhecendo o grande poder político-econômico das CTN's institui, no ano 2000, o Pacto Global (estando os ODS vinculados a essa iniciativa), o qual consiste em “engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção (PACTO GLOBAL, 2021). Em pesquisa no banco de dados de integrantes da iniciativa pode-se constatar a presença da maioria significativa das grandes empresas do ramo de alimentos: as indústrias químicas, produtoras de sementes,

---

<sup>9</sup> Para saber mais acesse: <https://www.pactoglobal.org.br/>

agrotóxicos e fertilizantes, como BASF, Yara Internacional, Bayer, Syngenta, Dow AgroSciences, Dupont Pioneer <sup>10</sup>etc.; as de commodities agrícolas, como Archer Daniels Midland (ADM), Bunge, Cargill e Louis Dreyfus Company; empresas de processamento, como Unilever, Nestlé, Coca-Cola, Kellogg, Mondelez, General Mills etc.; e os grandes varejistas, como Walmart (representantes do México e Chile), Carrefour, Tesco, Auchan, dentre outras.

No entanto, apesar do grande número de grandes empresas integrantes do pacto, vale lembrar, como afirmado na própria descrição da iniciativa em seu site: “O Pacto Global **não é um instrumento regulatório, um código de conduta obrigatório ou um fórum para policiar as políticas e práticas gerenciais. É uma iniciativa voluntária (...)**” (PACTO GLOBAL, 2021). Isso significa que não há obrigatoriedade de cumprimento dos princípios. Não há, no sistema ONU, nenhuma iniciativa referente a empresas transnacionais e direitos humanos que seja juridicamente vinculante (SANTOS, 2016). As denúncias são feitas, geralmente, dentro dos Estados nacionais onde ocorreu a violação, sofrendo incalculáveis dificuldades de promoção de uma responsabilização realmente justa e eficaz.

Isso demonstra que, apesar do crescimento da importância desses atores transnacionais não-estatais no cenário internacional, as organizações multilaterais de governança global ainda não estão preparadas para regulamentar as ações desses atores. “O processo acelerado de globalização econômica não foi acompanhado por uma globalização da política que implicasse na responsabilidade em direitos humanos dos atores que operam transnacionalmente” (ARAGÃO, 2010). A nível global, mantêm-se apenas sugestões de conduta. As corporações aproveitam-se do vácuo de poder deixado pela falta de regulação a nível internacional deixado pelas organizações de governança global e pelos Estados-nacionais, que não conseguem impor-se diante da intensa pressão que o poderio dessas empresas exerce dentro de suas políticas domésticas.

Iniciativas vinculantes, que visavam controlar e responsabilizar a nível global as corporações transnacionais por suas perturbações socioambientais, falharam. Nos anos 1970, após discurso de Salvador Allende na ONU, que denunciava as constantes violações de

---

<sup>10</sup> Segundo relatório do IPES-FOOD (2017) nos últimos anos ocorreram entre empresas de sementes e agroquímicos num valor de cerca de “(...) 130 milhões de dólares em fusões entre gigantes agroquímicos norte-americanos, Dow e DuPont, compra da Monsanto pela Bayer no valor de 66 milhões de dólares, aquisição da Syngenta pela ChemChina por 43 milhões de dólares e a sua fusão planejada com a Sinochem em 2018 (ainda não se consolidou). Estes negócios por si só colocarão até 70% da indústria agroquímica nas mãos de apenas três empresas fundidas”.

corporações às pessoas, Estados e ao meio-ambiente, foi criada a Comissão e o Centro de Empresas Transnacionais, vinculada ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), que tinha como finalidade elaborar um código de conduta mandatório às corporações transnacionais. Todavia, em 1994, após muita oposição contra essa medida, empenhada pelos países desenvolvidos, onde concentram-se as CTN's, ambos, Centro e Comissão, foram dissolvidos, sendo os relatórios, investigações e o rascunho de código às empresas elaborados por esses órgãos utilizados apenas como recomendações (WINTER; WACHOWICZ, 2008; REPRIB, 2014; FEENEY, 2009)

Com a aproximação da relação entre as OI's e os atores não-estatais surge a indagação de que tipo de ações tais atores, principalmente as corporações, podem desempenhar quando há claramente um conflito de interesses entre o que se procura solucionar e o modus operandi delas, que se sustentam pela exploração socioambiental e a competição desleal dentro do mercado. À vista disso, Aragão (2010) levanta a perspectiva que tais vínculos criados pelas OI's de responsabilização conjunta entre público e privado possa ser um veículo de legitimação das ações dessas corporações.

### **3.2.2 Legitimação das interferências das CTN's na Agenda social.**

Da seguinte forma o autor apresenta essa reflexão: Há, nos discursos do sistema ONU, um grande destaque às soluções voltadas a captação de recursos financeiros, ao incremento da tecnologia, à abertura dos mercados e à celebração de parcerias público-privado (Pacto Global é um exemplo). Combinado ao fato que as parcerias dessa organização com o setor privado são sempre envoltas de uma aura de não-obrigatoriedade, e como afirma Aragão (2015), que não põem em centralidade a ação pelos direitos humanos, mas sim uma ação voltada à lógica do mercado, resoluções centradas em ampliar o mercado, aumento de produtividade e de consumidores, “continua[m] o discurso da doutrina econômica neoliberal com a despolitização das discussões sobre o desenvolvimento e a recomendação de soluções puramente técnicas e orientadas para o mercado, no lugar da garantia e realização de direitos humanos” (ARAGÃO, 2015). Portanto, a inserção desses atores diretamente no âmbito das organizações multilaterais abriria a prerrogativa que eles pudessem participar, “legitimamente”, nas tomadas de decisões sobre diversas áreas temáticas como parceiros das organizações. O que significa que sua hegemonia econômica abre precedente para que as OI's os entendam como atores indispensáveis para conseguir avançar nas resoluções de desafios globais, e logo, as envolvem

diretamente, através de parcerias nesse processo, elevando, a um grau ainda maior e mais profundo, a influência política desses atores.

O desenvolvimento do capitalismo tomou proporções em que as questões sociais político-econômicas estão progressivamente mais atreladas à ele, a medida em que, em todas as instâncias há a sua atuação. Na implementação da prática neoliberal nos Estados subordinados ao FMI e outras instituições financeiras, cujas consequências serão vistas posteriormente e no estímulo à promoção de parcerias público-privadas a nível nacional e internacional (ARAGÃO, 2010). Isso, segundo Aragão (2010), reflete em uma “crescente absorção de responsabilidades por empresas, ainda que essa responsabilidade seja estabelecida (...) em um comprometimento voluntário e flexível das empresas com agendas sociais e de desenvolvimento”. Observa-se então que tal processo têm atribuído a esses atores, que servem ao capital, um espaço na agenda social como agentes heroicos confiados de uma missão voluntária de auxiliar no desenvolvimento socioeconômico global, sem a perspectiva de responsabilização como prestação de contas e da obrigatoriedade de responder perante suas ações como atores de grande impacto na sociedade.

Aragão (2010) vê ainda o engajamento da classe capitalista transnacional na agenda social como parte do processo de estabelecer sua hegemonia, ao disporem de certo tempo e recursos às causas sociais, porém não de maneira que afete sua receita, e nem a questão da fome. Não obstante, ingressar em atividades de promoção/salvaguarda dos direitos humanos e ambientais é de interesse dessa classe, principalmente das corporações transnacionais, pois, a partir da crescente preocupação global com essas questões, demonstrar “sensibilidade” as colocam em posição de serem vistas com bons olhos diante à sociedade global, e também, como referências no esforço de solucionar desafios sociais. Daí resultando na legitimação desses atores como agentes intrínsecos à agenda social. Ainda:

As parcerias e a atribuição de responsabilidades ao setor privado se conectam também com um discurso de que as empresas teriam características como melhores capacidades e recursos, além de eficiência e celeridade, o que geralmente não se verifica nos projetos sociais executados pelos Estados. [ Combinado a isso, para efetivar o discurso, vem] o incentivo por parte da classe capitalista transnacional da aplicação de políticas neoliberais, dismantelando Estados desenvolvimentistas e de Bem-estar social, com um deslocamento para atribuições de responsabilidades absorvidas conjuntamente e de execução partilhada entre Estados, empresas, organizações internacionais e ONGs implicando em políticas sociais definidas fora dos processos democráticos que permitiam certo poder de exigibilidade e monitoramento por parte dos sujeitos de direitos, os principais interessados. (ARAGÃO, 2010, p. 23)

Portanto, presencia-se que, gradualmente, a governança sobre os assuntos societários vão sendo transferidos da instância dos Estados (que, mesmo com os aparatos jurídicos, de participação social, monitoramento etc. já enfrentam enormes desafios) para a instância internacional, onde a vigilância e a reivindicação são muito mais custosas. Diante disso, percebe-se que a governança internacional deveria ser uma instância de auxílio, assessoramento, facilitação, e quando necessário, de vigilância para que os Estados, diante de sua maior proximidade com os interessados, possam desenvolver boas políticas sociais. Já diante dos atores como as corporações transnacionais, a postura deveria ser de regulação de suas atividades, através de uma construção normativa obrigatória, impedindo essa grande interferência nas políticas domésticas, monitorando e agindo diante de seus impactos socioambientais.

### **3.2.3 O papel das instituições financeiras e comercial: FMI, BM e OMC**

Ao aprofundar a análise de como as decisões políticas dentro das organizações multilaterais influenciam a direção que toma as questões referentes a segurança alimentar (entre outros assuntos sociais), é válido discutir como as políticas das principais organizações financeiras se posicionam, inclusive o posicionamento do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BM) e da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre o acesso à alimentação, diferente de como a FAO e o sistema ONU como um todo a compreendem: a alimentação como um direito humano fundamental, essas organizações monetárias e do comércio partilham do entendimento que o caminho para garantir o acesso à alimentação estaria sob a égide do mercado (BURITY et al. 2010).

Diante de suas posições ideacionais neoliberais é pertinente afirmar que estas não eram (e ainda não são) as mais favoráveis ao desenvolvimento real das economias periféricas e semiperiféricas (as que mais sofrem com os males da pobreza e da fome). Compreende-se que a fome e a desnutrição advêm principalmente do tratamento mercadológico dado ao alimento. Ou seja, uma vez tratado como mercadoria, o acesso a ele está restrito, em geral, àqueles que possuem o capital necessário para adquiri-lo. Logo, sendo o capital a condição para o acesso, a falta de renda e todos os fatores que determinam essa falta devem ser analisados, pois a origem desses problemas é, conseqüentemente, também uma das origens para a fome e a insegurança alimentar.

As políticas do FMI e do BM voltadas ao neoliberalismo impulsionam condicionalidades para a ajuda financeira aos países em desenvolvimento que limitam suas ações internas e suas escolhas de como lidar com a economia nacional. Ou seja, há, sob a prática do FMI e BM, um sequestro de parte da soberania estatal em troca de socorro financeiro. Entre essas condicionalidades, as que causam maior impacto direto sobre as populações estão: austeridade fiscal (corte de gastos públicos, que, conseqüentemente, interfere na proporção das políticas públicas e, logo, nas condições de vida dos que dela necessitam); privatizações; e liberalização comercial (concorrência externa toma espaço do empreendedor local).

Em seu livro “Destruição Massiva – Geopolítica da Fome”, publicado em 2012, Jean Ziegler, relator para o direito à alimentação entre 2000 e 2008 e membro do Comitê Consultivo do Conselho de Direitos Humanos da ONU entre 2008 e 2012, dá, entre outros, dois exemplos práticos da atuação do FMI sobre os países periféricos, e como suas práticas afetam diretamente na manutenção e/ou agravamento da fome.

No primeiro exemplo, em Níger, país da África Ocidental, as condições de pobreza conduziram o país a um grande endividamento externo frente ao FMI, e, portanto, a mais de uma década o país é direcionado a sucessivos ajustes estruturais impostos pela instituição. Uma das exigências mais chocantes foi a imposição de vender todos os estoques de alimentos, que fossem superiores a 40.000 toneladas, mantidos pelo Estado (estoques esses que eram mantidos como reservas para garantir o socorro à população em períodos emergenciais como secas, eventos climáticos ou pragas) a fim de que essas reservas não interferissem na livre regulação do mercado.

O segundo exemplo, tem como cenário o Haiti dos anos 1980 que até esse período foi autossuficiente na produção de arroz, praticando uma tarifa aduaneira sob o arroz importado de 30%. Nessa mesma época o Estado haitiano passou por um período de instabilidade política e econômica. Considerando essa conjuntura, o país se viu obrigado a aceitar as condições neoliberais em troca de ajuda financeira do BM e FMI (DESROSIERS, 2020). Sendo assim, uma das condições foi reduzir para 3% a tarifa de importação do arroz. “Fortemente subsidiado por Washington, o arroz norte-americano invadiu então as cidades e aldeias haitianas, destruiu a produção nacional e, por consequência, as condições de vida de centenas de milhares de rizicultores” (ZIEGLER, 2012).

No entanto, apesar da imposição neoliberal exigida pelos países desenvolvidos através do FMI, BM e OMC aos países em desenvolvimento, esses países desenvolvidos contradizem-

se ao impor as medidas mas não praticá-las. Segundo a OXFAM, no relatório “*Rigged Rules And Double Standards - trade, globalisation, and the fight against poverty*” (2002), “os países em desenvolvimento, ao contrário dos países desenvolvidos, têm praticado a abertura econômica muito rapidamente em decorrência do sistema de incentivos e penalidades desses organismos que refletem as prioridades políticas dos países do Norte”, causando uma liberalização desequilibrada onde os países do sul absorvem os custos da liberalização (perda de competitividade nacional, perpetuação de uma economia primária não-industrializada, déficit na balança comercial etc.) e não têm acesso aos mercados dos países do Norte. Sendo o FMI responsável por administrar a dívida externa de 122 países em desenvolvimento (ZIEGLER, 2012), o impacto de suas demandas frente às condições que enfrentam esses países é enorme. O relatório ainda considera a OMC como um instrumento a coagir a liberalização comercial dos países em desenvolvimento para promover os interesses das CTN’s sediadas no Norte. Isto é, os Estados do Norte atuam na OMC praticamente como representantes das grandes corporações que desejam expandir seus mercados.

Em artigo publicado pelo próprio FMI (“*Neoliberalism: Oversold?*”), em junho de 2016, a instituição admite que “Em vez de gerarem crescimento, algumas políticas neoliberais têm aumentado a desigualdade, pondo em risco uma expansão duradoura” (FMI, 2016). As políticas em questão apontadas como questionáveis foram: a remoção de barreiras ao fluxo de capital estrangeiro, o qual muitas vezes tinham caráter meramente especulativo, e a chamada austeridade fiscal, que se caracteriza por corte de gastos do setor público, a qual é feita, em geral, em detrimento das políticas públicas, como os programas de auxílio social, ou da redução de gastos com saúde, educação, segurança etc. “Austeridade pode ser definida como uma política de ajuste da economia fundada na redução dos gastos públicos e do papel do Estado em suas funções de indutor do crescimento econômico e promotor do bem-estar social” (ROSSI; DWECK e OLIVEIRA, 2018). Segundo Rossi, Dweck e Oliveira (2018) a austeridade fiscal pode, em tempos de crise, resultar em um ciclo vicioso em que a redução dos gastos reduz o crescimento, conseqüentemente, afetando a arrecadação e piorando o resultado fiscal do Estado.

Compreende-se, portanto, que o posicionamento dessas instituições quase nunca é benéfico para a melhoria das condições de pobreza, fome e desnutrição, por impor condições muitas vezes insustentáveis, e que por muitas outras agravam a situação econômica do país. Logo, entende-se que a dedicação dessas instituições não está em proporcionar ajuda para um real desenvolvimento dos países beneficiários. Assim como, apesar da importância de projetos como a Agenda 2030 (a qual faz parte os ODS), por exemplo, o foco com que ela se propõe em

atuar, preterindo uma real transformação estrutural das realidades para, ao invés, concentrar-se em satisfazer os interesses do mercado, distorce o que deveria ser um esforço para minimizar, de fato, as mazelas humanas.

Como contrapartida, apresentar-se-á a Soberania Alimentar que propõe ser uma alternativa contra-hegemônica ao modelo tradicional baseado no produtivismo e na lógica do alimento como mercadoria.

#### 4 SOBERANIA ALIMENTAR

A soberania alimentar, um movimento relativamente novo como exposto em seu breve histórico desenvolvido na seção primeira deste trabalho, ainda tem longo caminho a percorrer tanto em matéria de desenvolvimento conceitual/teórico, mas principalmente, na sua aplicação prática. Sendo uma resistência ao modelo dominante, certamente, a execução é a vertente mais difícil desse processo.

Sendo assim, a presente seção tem o objetivo de responder às seguintes perguntas: Quais os diferenciais da soberania alimentar nos processos da cadeia alimentar em relação ao modelo atual? Há, na prática, viabilidade para sua implementação?

A soberania alimentar, é como vimos, um conceito que reconhece a alimentação e a agricultura como atividades que participam de um contexto mais geral que engloba a política, a economia, o meio ambiente, a cidadania, e tudo aquilo que compreende a vida em sociedade, e portanto, não faz sentido serem discutidas isoladamente apenas como questões técnicas. E acima de tudo, que são essencialidades da vida; logo, não devem ser conduzidas como instrumentos de capitalização, mercantilizadas, ou utilizadas em estratégias geopolíticas punitivistas em situações de conflito. Como diz Chonchol (2005), a estratégia sobre os assuntos de alimentação e agricultura devem ser pensadas na arena política no sentido de resguardo e bem-estar das populações nacionais.

Dito isso, entende-se que para a soberania alimentar, o alimento deve estar inserido no contexto de cuidado, de bem-estar, saúde, de alcançar as melhores potencialidades do ser humano, e todos os seus processos devem refletir esse pensamento. Aqui, então, serão aprofundados dois referenciais da soberania alimentar: a agroecologia e a economia local.

##### *Agroecologia*

A agroecologia, surge no início dos anos 1900, na Europa, como movimento mais organizado de preocupação com a qualidade dos alimentos (NAIME, 2015). No entanto, como é um conjunto de princípios há divergências sobre a origem. Conceitualmente, como afirma Caporal e Costabeber (2002) é “um enfoque científico destinado a apoiar a transição dos atuais modelos de desenvolvimento rural e de agricultura convencionais para estilos de desenvolvimento rural e de agricultura sustentáveis”. O sustentável aqui refere-se a prática de uma agricultura que vai muito além de uma produção livre de agrotóxicos e em consonância com a natureza, representa uma execução do saudável em todas as áreas, que os autores identificam em 6 dimensões: ecológica, econômica, social, cultural, política e ética.

A metodologia agroecológica tem como objetivo servir como base sólida para guiar a transformação do modelo atual de produção agrária, que como visto, é exercida guiada pelo modelo industrial. Em outras palavras, a agroecologia transborda sua contribuição para o desenvolvimento rural para além das orientações técnicas. Estas últimas são uma consequência da aplicação dos princípios da agroecologia que se desenrolam na elaboração de diversas maneiras de prática agropecuária sustentável, combinando conhecimentos científicos convencionais e a experiência ancestral dos trabalhadores rurais.

O modelo agropecuário ecológico deve fazer parte de um agroecossistema forte não só nas técnicas de manejo, mas na relação agricultor-trabalho, comércio, consumidor. As relações laborais, políticas e econômicas devem ser sustentáveis ao longo do tempo (COPORAL e COSTABEBER, 2002).

Constantemente a policultura (plantações diversas em uma única lavoura) aplicada em pequena escala, ecologicamente, por múltiplos agricultores é mencionada como uma excelente alternativa à produção monocultural latifundiária, pois a variedade de produções permite a remuneração do agricultor e o alimento aos consumidores o ano todo, e também em casos de adversidades com uma de suas variedades, como pragas ou efeitos climáticos extremos, as demais colheitas sustentariam a renda e a alimentação do agricultor. Algumas plantas, inclusive, plantadas juntas, fortalecem umas às outras, e podem servir de pesticidas naturais, espantando pragas sem contaminar. Ou seja, é a promoção de uma justiça social básica e uma redução da vulnerabilidade dessas famílias e dos consumidores. Ademais, sistemas como esse asseguram a biodiversidade e conservam, pela não contaminação por agrotóxicos ou OGM's, os animais, rios e florestas (ALTIERI, 2010).

Porém, para que se modifique a maneira como se produz atualmente e para possibilitar a justiça social e a menor vulnerabilidade é necessário que os trabalhadores rurais possuam acesso à terra e à todos os recursos necessários para seu trabalho. Altieri (2010) chama atenção que políticas como essa, recorrem em efeitos positivos ao meio urbano e rural, ao desacelerar a onda migratória do campo às periferias das cidades, já sufocadas. Portanto, a reforma agrária é condição basilar da soberania alimentar e de um governo de bem-estar social.

Para que uma nação ou localidade seja soberana em sua alimentação é necessário que os recursos indispensáveis à sua produção estejam sob sua autoridade (terra, sementes, água), e que sejam destinados, em primeiríssimo lugar, a suprir as necessidades locais. A participação dos pequenos e médios agricultores como maiores fornecedores alimentares é importantíssima,

porém é necessário maior investimento para que essa participação possa suprir também aqueles que não têm condições financeiras de acesso ao alimento.

Como apoio de pesquisa, analisar-se-á o estudo de caso feito por PEREIRA (2014) sobre o assentamento mulungu no semiárido cearense, com o objetivo de entender quais os sucessos e insucessos da aplicação prática dos princípios e planos da agroecologia e soberania alimentar:

Após longos anos vivendo para produzir e ter que vender a produção exclusivamente ao proprietário da terra (quando não tinham que ceder sem remuneração), cerca de 160 famílias que viveram sob essa condição nessa fazenda, conseguiram a desapropriação de parte da terra que antes fazia parte de um latifúndio. A produção do assentamento é primordialmente para consumo interno das famílias. Utiliza-se o sistema de mandala, uma produção de multiculturas desenhada para melhor aproveitamento da terra e da água. A comercialização acontece em caso de excedente. No entanto, quando há essa condição PEREIRA (2014) relata queixa dos assentados de enfrentarem dificuldades na venda pela resistência da população, que muitas vezes possuem preconceito com os alimentos que não possuem o padrão estético como os dos grandes supermercados, ou por não considerarem a produção de origem confiável, e muitas vezes pelas feiras desses pequenos produtores não terem divulgação adequada e ficarem restritas em seu alcance.

Em relação ao ambiente social do assentamento, as famílias reiteram o senso de comunidade, união e solidariedade que predomina como sentimento e guia de conduta no assentamento. A desapropriação é apoiada por organizações locais de luta rural e também pelo MST-CE, braço estadual do Movimento Sem-Terra, organização nacional que luta por terra para os trabalhadores rurais. Esses movimentos auxiliam na organização da educação formal e política, e no auxílio as reivindicações dos assentados (PEREIRA, 2014).

Reivindicações essas que basicamente concentram-se em 3 demandas: investimento, assistência técnica e políticas públicas de educação e saúde. O trabalho das famílias, recuperou terras antes mais empobrecidas, e segue contribuindo com o ecossistema local ao não contaminar solos e águas com agroquímicos ou sementes transgênicas, ao utilizar de maneira estratégica os recursos naturais. Porém, a falta de “vontade política” como é chamada no texto de PEREIRA (2014), cria dificuldades para as famílias lidarem com problemas como o da seca, por exemplo, cuja superação exige conhecimento técnico, tecnologia e infraestrutura.

*Economia local e solidária*

Outro grande pilar da soberania alimentar é a economia local. A preferência faz-se pela constatação das diversas vantagens que trazem o encurtamento da cadeia de distribuição. A aproximação agricultor-consumidor repercute no meio social e ambiental. Veja, a comercialização local dos alimentos produzidos por agricultores também locais, através da promoção de mercados e feiras agroecológicas, ensina muito à sociedade sobre a valorização dos costumes alimentares regionais, dos trabalhadores do campo, e do meio ambiente. O alimento volta a ser uma representação da cultura, da identidade daquelas pessoas e daquela região, a solidariedade e responsabilidade coletiva espalha-se e reflete na maior movimentação por políticas sociais e econômicas que solidifique e expanda essa mentalidade (DUBEX e BATISTA, 2017).

Não obstante, segundo dados de FAO (2021), em 2019, apenas a etapa de abastecimento no sistema agroalimentar, que corresponde ao transporte e processamento de alimentos, foi responsável pela emissão de 5,8 bilhões de toneladas de gases de efeito estufa (GEE), sendo a rede de abastecimento a segunda maior fonte de GEE no sistema alimentar, sistema esse que, dentre todas as atividades, causa, sozinho, 31% do total emissões no planeta. Dados como esse ratificam a necessidade de girar o sistema alimentar mais regionalmente, o que diminuiria os impactos do transporte de longas distâncias, e garantiria uma cobertura com maior eficiência sobre as demandas da população daquele território, evitando com maior facilidade famintos e subnutridos.

Quando a soberania alimentar fala de promoção de um comércio transparente, é no sentido de ser uma comercialização livre de especulação e, portanto, livre de exclusão. Propõe que seja integrativa para agricultores e consumidores, indo em direção oposta às práticas de financeirização e concentração empreendidas pela agricultura capitalista. Quer dizer também que o fluxo de distribuição deve ser menos engessado, mais direto, sem muitos intermediários, pois, geralmente, quanto mais intermediários, maior é o processamento alimentar e maior agregação de interesses e disputas políticas.

É seguindo esses valores de solidariedade, transparência e regionalidade que atuam as chamadas “Comunidades que sustentam a agricultura” (CSA). É compreendida como uma tecnologia social que inaugura um “novo modelo” de comercialização, onde a venda dos cultivados é feita diretamente do agricultor para o consumidor final, sem intermediários. No sistema de CSA’s o gerenciamento do sistema pode, e muitas vezes é compartilhado entre produtor e consumidor. Existe diálogo sobre o agroecossistema que participa da CSA, sobre o que se plantará, sobre as técnicas agrícolas utilizadas, revelando uma relação horizontal entre

esses dois agentes. (MATZEMBACHER; MEIRA, 2020). Esse novo modelo organizacional permite a maior integração entre população urbana e rural, um comércio mais justo e autônomo para produtor e consumidor, resgate e preservação das tradições agrícolas e culinárias e uma relação mais saudável entre homem-alimento/natureza (JUNQUEIRA; MORETTI, 2018).

A origem dessa prática veio da intensa intoxicação dos alimentos por químicos agrícolas, na década de 1960, que passou a preocupar um grupo de mulheres japonesas que, então, estabeleceram a dinâmica de compra e venda direta com produtores de alimentos produzidos de modo mais saudável. A iniciativa foi espalhando-se por todo o mundo, na Europa em 1980, na América do Norte em 1984, chegando ao Brasil, por volta do final dos anos 1990. Essas ações evidenciam a importância e o impacto que a participação da sociedade civil tem para a transformação do mundo (JUNQUEIRA; MORETTI, 2014).

A principal dificuldade encontrada na aplicação das CSA's, apesar dos preços competitivos em relação aos alimentos comercializados nos mercados convencionais, é a acessibilidade que esse modelo teria às pessoas mais pobres. Resolve-se, em grande medida, as questões ambientais da produção, e gera ótimos efeitos na cooperação da comunidade inserida, mas ainda não soluciona um dos mais importantes aspectos à soberania e segurança alimentar, alimentar os necessitados (JUNQUEIRA; MORETTI, 2014).

Entende-se, portanto, que a aplicação de diversas soluções agroecológicas e comercialmente justas necessita de uma participação ativa do aparato estatal, suprimindo as necessidades de investimento, infraestrutura, técnica, políticas de redistribuição agrária, de programas de distribuição de renda ou de alimentos.

## 5 CONCLUSÃO

Ao fim desse trabalho, ao discutirmos as divergências entre segurança e soberania alimentar, foi possível concluir que a construção do conceito de segurança alimentar foi erguido sob bases muito mercadológicas, voltadas a produtividade e, dessa forma, não alcança todas as profundidades do assunto. Porém, constatamos que utilizada como uma das metas da soberania alimentar, essa sim, muito mais abrangente nas instâncias da questão da alimentação, tem mais sentido e serve melhor ao discurso para um sistema alimentar justo.

Entendendo o funcionamento do sistema alimentar, com todos os atores mais relevantes, seus modos de atuação, e quais as consequências dessas atuações, se pôde notar a intensa complexidade em que o sistema funciona. São redes complexas de interesse, motivações, pessoas, empresas, organizações, países, envolvendo política doméstica, internacional, economia, meio-ambiente. E esse trabalho teve a ideia de alcançar apenas a superfície de seu funcionamento, com o objetivo de contribuir com um panorama geral, um direcionamento para possíveis aprofundamentos.

Ainda assim, é perceptível o impacto negativo que a desregulação jurídica das gigantes do ramo provoca em todos os processos: na exclusão/marginalização dos agricultores familiares; na destruição ambiental e à saúde humana; na imposição comercial de tipos restritos de alimentos, contribuindo à perda da biodiversidade; nas práticas de aglutinação corporativa, desmantelando a livre concorrência, e as empresas nacionais de vários países; nas interferências dentro das organizações internacionais etc.

A organização do atual sistema alimentar possui muitos problemas e, portanto, é inadequado ao que deveria ser o foco principal de alimentar e nutrir a população do planeta. Por isso, este artigo apresentou a soberania alimentar, que se apresenta como alternativa ao modelo hegemônico, e, através de seus princípios, chama o mundo a construir uma nova proposta que seja capaz de reorganizar o sistema alimentar, e salvaguardar o direito das pessoas de se alimentarem e trabalharem com qualidade e dignidade.

Como casos práticos, o estudo trouxe duas situações em que os princípios mais proeminentes da soberania alimentar foram aplicados, a agroecologia no Assentamento Mulungu, no interior cearense; e a Economia local nas CSA's. Percebe-se que a execução foi envolta de algumas dificuldades, mas também, percebeu-se que essas dificuldades, em sua maioria, advinham da falta de interesse público em investir, promover e apoiar as iniciativas.

Por fim, concluímos que a proposta da soberania alimentar pode ser viável. A agroecologia trabalhada por pequenos e médios produtores têm a capacidade produtiva para alimentar a população mundial, assim como a economia local, pode trabalhar conjuntamente com o comércio internacional, sendo esse último um instrumento complementar para as localidades onde a produção nacional não é suficiente.

Compreende-se que há muitos outros aspectos que necessitam ser avaliados. No entanto, até onde alcançamos no presente artigo, observou-se que um trabalho conjunto de educação política e ambiental associado com o interesse político de solucionar a fome e a desnutrição, a construção de um sistema alimentar mais justo, através da soberania alimentar, é possível.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Mário Tito Barros. **A dinâmica eco geopolítica da fome e as relações de poder na governança global da segurança alimentar: a soberania alimentar como resistência.** 2019. 305 f., il. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) —Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/39367>. Acesso em: 01 de Nov. de 2021
- ALMEIDA *et al.* **Uso de sementes geneticamente modificadas e agrotóxicos no Brasil: cultivando perigos.** *Ciência e Saúde Coletiva – Brasil*, 2017. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1413-812320172210.17112017> Acesso em: 19 de Jan. 2022
- ALTIERI, Miguel. **Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar.** *Revista NERA*, n. 16, p. 22-32, Jan./Jun. 2010. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1362/1347> Acesso em: 04 de mar. 2022
- ALTIERI, Miguel e ROSSET, Peter. **Posição Política de Food First nº 12: Dez Razões pelas quais a Aliança por uma Nova Revolução Verde, promovida pelas Fundações Rockefeller e Bill & Melinda Gates, não resolverá os problemas de pobreza e fome na África Subsaariana.** Outubro 2006. Disponível em: [https://www.academia.edu/2891416/Posi%C3%A7%C3%A3o\\_Pol%C3%ADtica\\_de\\_Food\\_First\\_no\\_12\\_De](https://www.academia.edu/2891416/Posi%C3%A7%C3%A3o_Pol%C3%ADtica_de_Food_First_no_12_De) Acesso em: 16 de ago. de 2021
- ANDRADES, Thiago Oliveira de; GANIMI, Rosângela Nasser. **Revolução verde e a apropriação capitalista.** *In: CES Revista*, v. 21, Juiz de Fora, 2007, pag. 43-56. Disponível em: [www.web2.cesjf.br/sites/cesjf/revistas/cesrevista/edicoes/2007/revolucao\\_verde.pdf](http://www.web2.cesjf.br/sites/cesjf/revistas/cesrevista/edicoes/2007/revolucao_verde.pdf) Acesso em: 12 de ago. de 2021
- AZEVEDO, E. **Lobbies alimentares.** *Revista Ingesta*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 53-67, 2019. DOI: 10.11606/issn.2596-3147.v1i1p53-67. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistaingesta/article/view/151145>. Acesso em: 21 de Jan. 2022.
- ARAGÃO, Daniel Maurício. **Responsabilidade como Legitimação: capital transnacional e governança global na Organização das Nações Unidas.** Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2010. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=17468@1> Acesso em: 22 de Nov. 2021
- ARAGÃO, D.M.C.; SANTOS NETO, M. J. **A Agenda Pós-2015 de Desenvolvimento da ONU: aprofundamento da virada neoliberal?** *Anais Eletrônicos do 5º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais*, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <http://www.encontronacional2015.abri.org.br/site/anaiscomplementares?AREA=17> Acesso em: 22 de Nov. 2022
- ALVES, Gustavo Jordan Ferreira; MAFFRA, Lourene de Cássia Alexandre. **Combate À Fome Na Agenda Internacional. Política, Cultura E Sociedade Na Contemporaneidade**, p. 82, 2018. Disponível em: <https://www2.unifap.br/editora/files/2019/03/politica-cultura-e-sociedade-na-contemporaneidade.pdf#page=83> Acesso em: 18 de nov. 2021
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988**, São Paulo, Saraiva, 1996
- BURITY V; FRANCESCHINI T; VALENTE F; RECINE E; LEÃO M; CARVALHO MF. **Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e**

**Nutricional** Brasília: ABRANDH; 2010COCA, Estevan L. de Freitas. **20 anos da proposta de soberania alimentar: construindo um regime alimentar alternativo**. Revista Nera – ano 19, n.º. 32 – Dossiê 2016 – ISSN: 1806-6755. Disponível em <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/viewFile/4789/4109> Acesso em: 15 de ago. de 2021

CAMARA, Maria Clara Coelho et al. **Transgênicos: avaliação da possível (in)segurança alimentar através da produção científica**. História, Ciências, Saúde-Manguinhos. 2009, v. 16, n. 3, pp. 669-681. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702009000300006> Acesso em: 17 de Jan. de 2022.

CAMPOS, Christiane S. S.; CAMPOS, Rosana S. **Soberania Alimentar como alternativa ao agronegócio no Brasil**. Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía e Ciências Sociales. Universidad Barcelona. Vol. XI, n. 245 (68), 2007. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-24568.htm> Acesso em: 12 de agosto de 2021.

CAPORAL, Francisco R.; COSTABEBER, José A - **Análise Multidimensional da Sustentabilidade: uma proposta metodológica a partir da Agroecologia**. Agroecol. E Desen. Rur. Sustent. Porto Alegre, v.3, n.3, Jul./Set. 2002. Disponível em: [http://taquari.emater.tcche.br/docs/agroeco/revista/ano3\\_n3/revista11\\_artigo3.pdf](http://taquari.emater.tcche.br/docs/agroeco/revista/ano3_n3/revista11_artigo3.pdf) Acesso em: 02 de mar. 2022

CASTRO, Josué de. **Fome: um tema proibido**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONSEA - **Avanços e Desafios da Implementação do Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil**. Relatório Técnico. Brasília, Rio de Janeiro: ABRANDH; CERESAN; CONSEA; FAO-RLC/ ALCSH, março de 2009. Disponível em: <http://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Avan%C3%A7os-e-desafios.pdf> Acesso em: 12 de ago. de 2021.

CONTI, Luiz I. **Segurança Alimentar e Nutricional. Noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, 2009. Disponível em: <http://www.pjf.mg.gov.br/sg/conselhos/comsea/doc/2011/conceitosbasicos%20SAN.pdf> Acesso em: 28 de mar. 2022

CHONCHOL, Jacques. **A soberania alimentar**. 2005. Estudos Avançados, v. 19, n. 55, pp. 33-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000300003> Acesso em: 01 de mar. 2022

DESROSIERS, Ismane. **Haiti: da desigualdade social às desigualdades socio espaciais na metrópole de Porto Príncipe**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-08052020-200926/en.php> Acesso em: 02 de Dez. 2021

DOWBOR, L. **A era do capital improdutivo**. São Paulo: Outras Palavras & Autonomia Literária. 2017. Disponível em: [https://dowbor.org/wp-content/uploads/2012/06/a\\_era\\_do\\_capital\\_improdutivo\\_2\\_impress%C3%A3oV2.pdf](https://dowbor.org/wp-content/uploads/2012/06/a_era_do_capital_improdutivo_2_impress%C3%A3oV2.pdf) Acesso em: 27 de Dez. 2021

DUBEUX, A.; BATISTA, M. P. **Agroecologia e Economia Solidária: um diálogo necessário à consolidação do direito à soberania e segurança alimentar e nutricional**. Redes (St. Cruz do Sul Online), v. 22, n. 2, p. 227-249, 30 abr. 2017. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/9340> Acesso em: 12 de ago. de 2021

FAO - **An Introduction to the Basic Concepts of Food Security**. 2008 Disponível em: <http://www.fao.org/3/al936e/al936e.pdf> Acesso em: 16 de ago. de 2021

FAO - **Cadeia de abastecimento alimentar no caminho de ser um dos maiores emissores de CO2**. 9 novembro 2021. Clima e Meio Ambiente. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/11/1769652> Acesso em: 06 de mar. 2022.

FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2019. Safeguarding against Economic Slowdowns and Downturns**; FAO: Rome, Italy, 2019. Disponível em: <https://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf> Acesso em: 19 de nov. 2021

FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. 2021. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2021. Transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all**. Rome, FAO. 2021. Disponível em: <https://www.fao.org/documents/card/en/c/cb4474en/> Acesso em: 16 de nov. 2021

FEENEY, P. **A luta por responsabilidade das empresas no âmbito das Nações Unidas e o futuro da agenda de advocacy**. SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 175-191, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/PYy7SnFypTcktZPV6VCtL6R/>. Acesso em: 22 de nov. 2021.

FIDA. **Climate Action Report 2020**. 2021. Rome, Italy. Disponível em: [https://www.ifad.org/documents/38714170/44171127/climate\\_action\\_report\\_2020.pdf/a20022b2-a4b3-fb3d-17f9-798e00e2ebb1?t=1636381265796](https://www.ifad.org/documents/38714170/44171127/climate_action_report_2020.pdf/a20022b2-a4b3-fb3d-17f9-798e00e2ebb1?t=1636381265796) Acesso em: 01 de Dez. 2021

FORUM FOR FOOD SOVEREIGNTY. **Declaração de Nyéléni**. Nyéléni, 2007.

GOLDFARB, Yamila - **Expansão da soja e financeirização da agricultura como expressões recentes do regime alimentar corporativo no Brasil e na Argentina: o exemplo da Cargill**. Revista NERA Presidente Prudente Ano 18, nº. 28 – Dossiê pp. 32-67 2015. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/3990> Acesso em: 15 de fev. de 2022

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **Neoliberalism: Oversold? Finance and Development**. Disponível em: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2016/06/ostry.htm> Acesso em: 10 de Dez. 2022

IPCC – Painel Intergovernamental de mudança do clima. **Relatório Especial sobre mudança do clima e terra**. Sumário para Formuladores de Políticas. Disponível em: [www.ipcc.ch](http://www.ipcc.ch). ISBN 978-92-9169-154-8. Acesso em: 21 de Fev. de 2022.

IPES-Food & ETC Group. **Too Big to Feed: The Short Report**. 2017. Disponível em: <http://www.etcgroup.org/content/too-big-feed-short-report> Acesso em: 02 de Nov. 2021

JACOBS, Andrew; RICHTEL, Matt. **Como a grande indústria viciou o Brasil em junk food**. The New York Times, Nova York, 16 set. 2017. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/09/16/health/brasil-junk-food.html>. Acesso em: 25 de Jan. de 2022

JUNQUEIRA, Antônio Hélio; MORETTI, Sérgio Luiz do Amaral. **Comunidade que Sustenta a Agricultura (CSA): tecnologia social de venda direta de alimentos e de revalorização das identidades alimentares territoriais**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 26, n. 3, p. 517-538, out. 2018. Disponível em:

[https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/ESA26-3\\_comunidade\\_que\\_sustenta](https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/ESA26-3_comunidade_que_sustenta)

Acesso em: 07 de mar 2022

KATO, K.; LEITE, S.P. **Land grabbing, financeirização da agricultura e mercado de terras: velhas e novas dimensões da questão agrária no Brasil**. Revista da ANPEGE, v.16, n.29, p.452 - 483, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/12506>. Acesso em: 1 de Fev. 2022.

KEOHANE, Robert Owen; NYE, Joseph S. **Power and Interdependence**. Nova Iorque, 1989

LONDRES, Flávia. **Transgênicos no Brasil: as verdadeiras consequências**, 2005. Disponível em <http://www.unicamp.br/fea/ortega/agenda21/candeia.htm>. Acesso em: 19 de Jan. 2022

MELO, Milena B. de. **As sementes geneticamente modificadas e o direito ao desenvolvimento**. Disponível em <https://periodicos3.ufpb.br/index.php/rppi/article/view/32596/18846> Acesso em: 19 de Jan. de 2022

MATZEMBACHER, Daniele Eckert; MEIRA, Fabio Bittencourt. **Mercantilização e contra movimento: agricultura sustentada pela comunidade (CSA): estudo de caso em Minas Gerais, Brasil**. Organizações & Sociedade. 2020, v. 27, n. 94 pp. 396-430. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-9270942> Acesso em: 07 de mar. 2022

MARDEGAN, G. E. **Segurança alimentar, sua origem e as medidas de prevenção do Brasil e Argentina**. Anais do VII Congresso Brasileiro de Geografia, 10-14 de agosto de 2014. Vitória, Espírito Santo. Disponível em: [http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1404153327\\_ARQUIVO\\_Glaucia\\_mardegan.pdf](http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1404153327_ARQUIVO_Glaucia_mardegan.pdf) Acesso em: 22 de mar. 2022

MARQUES, P. E. M. **Embates em torno da segurança e soberania alimentar: estudo de perspectivas concorrentes**. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 17, n. 2, p. 78-87, 2015. DOI: 10.20396/san.v17i2.8634795. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634795> Acesso em: 17 ago. 2021.

MONTEIRO, Carlos Augusto; CASTRO, Inês Rugani Ribeiro de. **Por que é necessário regulamentar a publicidade de alimentos**. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 61, n. 4, p. 56-59, 2009. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252009000400020&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252009000400020&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 25 de Jan. de 2022

NAIME, Roberto. **Histórico e práticas da Agroecologia**. Eco debate, Brasil, 05 de nov. 2015. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2015/11/05/historico-e-praticas-da-agroecologia-artigo-de-roberto-naime/> Acesso em: 28 de mar. 2022

NIEDERLE, Paulo André; WESZ, Valdemar João. **As novas ordens alimentares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2018. 429 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213226/001082553.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 1 Fev. 2022

OECD/FAO/UNCDF. **Adopting a Territorial Approach to Food Security and Nutrition Policy**; OECD Publishing: Paris, France, 2016. Disponível em: [https://read.oecd-ilibrary.org/urban-rural-and-regional-development/adopting-a-territorial-approach-to-food-security-and-nutrition-policy\\_9789264257108-en](https://read.oecd-ilibrary.org/urban-rural-and-regional-development/adopting-a-territorial-approach-to-food-security-and-nutrition-policy_9789264257108-en) Acesso em: 16 de nov. 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - **The Millennium Development Goals Report 2015**. United Nations New York, 2015. Disponível em: [https://www.un.org/millenniumgoals/2015\\_MDG\\_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20\(July%201\).pdf](https://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20(July%201).pdf) Acesso em: 18 de nov. 2021

PAULA, Nilson M. de; SANTOS, Valéria Faria; PEREIRA, Wellington Silva. **A financeirização das commodities agrícolas e o sistema agroalimentar**. *Estud. Soc. e Agric.*, Rio de Janeiro, vol. 23, n. 2, 2015, p. 294-314. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/522/425> Acesso em: 10 de Fev.de 2022.

PEREIRA, Simone Silva. **Soberania alimentar e o assentamento Mulungu no semiárido cearense**. 2014. 173 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/124139?show=full> Acesso em: 07 de mar 2022

PERES, F., MOREIRA, J.C., e DUBOIS, GS. **Agrotóxicos, saúde e ambiente: uma introdução ao tema**. In: PERES, F., e MOREIRA, JC. org. **É veneno ou é remédio? agrotóxicos, saúde e ambiente**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. p. 21-41. ISBN 85-7541-031-8. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/sg3mt/pdf/peres-9788575413173-03.pdf> Acesso em: 19 de Jan. de 2022.

PINTO, Amanda Araújo. **Soberania Alimentar: O papel do Estado no desenvolvimento de novas políticas agrícolas brasileiras em prol da soberania alimentar**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), São Paulo, 2019. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/20044/Amanda%20Araujo%20Pinto.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 07 de mar 2022.

PORTO, Marcelo Firpo. **Agrotóxicos, saúde coletiva e insustentabilidade: uma visão crítica da ecologia política**. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2007, v. 12, n. 1, pp. 17-20. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000100004>. Acesso em: 10 de Fev. de 2022

PUTNAM, Robert D. **Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis**. *Revista de Sociologia e Política*. 2010, v. 18, n. 36, pp. 147-174. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000200010> Acesso em: 17 de nov. 2021

REPRIB. **Tratado Internacional dos Povos para o Controle das Empresas Transnacionais**. 2014 Disponível em: <http://www.rebrip.org.br/system/uploads/ck/files/PeoplesTreaty-PT.pdf> Acesso em: 22 de Nov. 2021

ROSSET, Peter. **Alternativa à política fundiária de mercado: reforma agrária e soberania alimentar**. São Paulo, Expressão Popular, 2006. Disponível em: [https://www.academia.edu/23077572/Alternativa\\_%C3%A0\\_pol%C3%ADtica\\_fundi%C3%A1ria\\_de\\_mercado\\_reforma\\_agr%C3%A1ria\\_e\\_soberania\\_alimentar](https://www.academia.edu/23077572/Alternativa_%C3%A0_pol%C3%ADtica_fundi%C3%A1ria_de_mercado_reforma_agr%C3%A1ria_e_soberania_alimentar) Acesso em: 17 de ago. 2021

ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. **Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

SANTOS, Mariana Lucena Sousa; RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo. **Reflexões teóricas acerca da caracterização da responsabilidade internacional de empresas transnacionais por violações de direitos humanos**. Revista de Direitos Humanos em Perspectiva. v. 2 . n 2. p. 162-174. Curitiba. Jul./Dez. 2016. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/1401/1835> Acesso em: 12 de Nov. 2021.

SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). **Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll; São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2018. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Atlas-Agro-final-web-06-09.pdf> Acesso em: 02 de Nov. 2021

VEGRO, Celso Luís R.; SATO, Geni S. **Fusões e aquisições no setor de produtos alimentares**. Informações Econômicas, SP, v.25, n.5, maio 1995. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/ie/1995/tec1-0595.pdf> Acesso em: 16 de Fev. de 2022

VIA CAMPESINA - **¡Soberanía Alimentaria YA! Una guía detallada**. 2018 <https://viacampesina.org/es/soberania-alimentaria-ya-una-guia-detallada/> Acesso em: 15 de ago. 2022

VIEIRA, Flávia Braga. **Via Campesina: um projeto contra hegemônico?** *In*: Simpósio Lutas Sociais Na América Latina, 3, 2011, Londrina. Anais Londrina: Uel, 2011. p. 1 - 12. Disponível em: <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/flaviabraga.pdf> Acesso em: 15 ago. 2021.

WINTER, Luís A. C.; WACHOWICZ, Marcos. **Empresa Transnacional como Fator de Desenvolvimento e Integração Regional para América Latina**. Anais do XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI/UFBA – Salvador, junho de 2008. Disponível em: [http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/luis\\_alexandre\\_carta\\_winter.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/luis_alexandre_carta_winter.pdf) Acesso em: 22 de Nov. 2021

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Obesity and Overweight**. Fact sheet N°311. Geneva: WHO, 2021. Disponível em: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs311/en/>. Acesso em: 25 de Jan. de 2022

ZIEGLER, Jean. **Destruição massiva: Geopolítica da fome**. 2012. Cortez Editora. São Paulo, 2012.